

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

(Do Senhor Paulo Martins)

Requer a urgência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do PLP 200/2019.

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa., com base no art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para a apreciação do PLP nº 200, de 30 de agosto de 2019, que altera a Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019, para ampliar o escopo de atuação da Empresa Simples de Crédito e dá outras providências.

Sala das Sessões, de de 2022.

**DEPUTADO FEDERAL PAULO MARTINS
(PL-PR)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Eduardo Martins e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221378593800>



* C D 2 2 1 3 7 8 5 9 3 3 8 0 0 * LexEdit



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Paulo Eduardo Martins)

Requeremos a V. Exa., com base no art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para a apreciação do PLP nº 200, de 30 de agosto de 2019, que altera a Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019, para ampliar o escopo de atuação da Empresa Simples de Crédito e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD221378593800, nesta ordem:

- 1 Dep. Paulo Eduardo Martins (PL/PR)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG) - LÍDER do PSC
- 4 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(P_6609)
- 5 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP)
- 6 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 7 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG) - LÍDER do NOVO
- 8 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP *-(p_7731)
- 9 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC
- 10 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB *-(P_4835)
- 11 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) - LÍDER do PATRIOTA *-(p_8253)
- 12 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Eduardo Martins e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221378593800>